



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 06 de fevereiro de 2023

ILMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL

JAIME DA SILVA STANG

Venho por meio deste, requerer a Vossa Excelência que sejam tomadas medidas competentes objetivando a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de publicação dos atos oficiais de forma eletrônica do Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR, conforme preceitua a legislação vigente, fornecido pela empresa HUNER TI COLABORATIVA LTDA – ME CNPJ n°. 17.648.612/0001-98.

A presente contratação justifica-se pelo fato da seguinte empresa ser a proprietária do Diário Oficial eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná – DIOEMS, sendo o referido jornal eletrônico o Diário Oficial Eletrônico deste Município para publicação de seus atos Oficiais, conforme elenca a Lei Municipal n°. 979/2019.

Diante do exposto declaro que o valor proposto pela empresa HUNER TI COLABORATIVA LTDA – ME estão de acordo com o preço real de mercado.

Sendo assim solicito que seja vista a possibilidade de contratação do referido serviço.

ANA PAULA BONETTI
Secretária de Administração

HUNGER

Proposta Comercial
Diário Oficial Eletrônico - DIOEMS
Prefeitura Nova Esperança do Sudoeste – PR

Sumário

1. Apresentação	3
2. Informações Gerais da Proponente e Áreas de Atuação	3
3. Objeto da Proposta	4
Exemplos de Atos que podem ser publicados no Diário Oficial Eletrônico.....	4
Exceções	5
Diário Oficial da União	5
Diário Oficial do Estado	5
Jornal de Grande Circulação no Estado.....	5
4. Justificativa da Escolha do Fornecedor.....	5
5. Preço e Condições do Pagamento.....	6
Valor R\$.....	6
6. Prazo da Prestação de Serviços	6
7. Validade da Proposta	6

Assunto: Proposta Técnico Financeira para a Prestação de Serviços de Publicação de Atos Oficiais de Forma Eletrônica em Diário Oficial.

1. Apresentação

Encaminhamos a V. Exa. proposta técnico-financeira para a prestação de serviços de publicação dos atos oficiais de forma eletrônica.

Todos os entes federados e órgãos da Administração Pública direta e indireta brasileira, independentemente do Poder que representam (Executivo, legislativo ou Judiciário), submetem-se ao princípio constitucional da publicidade, como requisito de eficácia e moralidade, resultantes do princípio democrático.

A preservação e obediência do princípio Constitucional da Publicidade é ato administrativo que coaduna com a postura de responsabilidade social democrática do Gestor Público, favorecendo a gestão transparente.

2. Informações Gerais da Proponente e Áreas de Atuação

A **HUNER COMÉRCIO E SERVIÇOS** com sede na cidade de Pato Branco - PR, atua nas áreas pública e privada, dispõe em seu quadro de colaboradores, profissionais nas áreas de tecnologia, gestão pública e jurídica, disponibilizando a sua expertise, além de toda a infraestrutura tecnológica necessária para a implementação, implantação, operacionalização e manutenção do serviço de divulgação dos Atos Administrativos no Diário Oficial Eletrônico, serviço este, ofertado às entidades componentes dos poderes Executivo e Legislativo.

A atuação na área privada abrange o desenvolvimento de Softwares colaborativos destinados a automatizar e gerenciar processos críticos de seus clientes, tais como finanças, recursos humanos, estoques, custos, contabilidade, fiscal e principalmente integração e interligação entre unidades.

Disponibiliza aos clientes assessoramento nos procedimentos legais de regulamentação para a publicidade em imprensa oficial eletrônica. Promove a disseminação e inclusão digital através do acesso à internet simplificado, assim como presta consultoria e realiza desenvolvimento de recursos inovadores de tecnologia

para sistemas de informação, *datacenter* e *data-warehouse*.

Ao longo dos anos a **HUNER COMÉRCIO E SERVIÇOS** busca a excelência na prestação de serviços de tecnologia, consultoria e assessoramento, tem por filosofia **COLABORAR** com os processos críticos de seus clientes. Para tanto, desenvolve tecnologia e especializa-se constantemente para converter em benefício direto aos seus clientes, o seu *know-how*. Para maiores informações: www.huner.com.br.

3. Objeto da Proposta

O objeto da proposta visa à prestação de serviços de divulgação dos Atos Administrativos, envolvendo:

- a) Fornecimento de publicidade eletrônica somente para a **Prefeitura Municipal Nova Esperança do Sudoeste – PR** através do licenciamento da ferramenta **DIOEMS** com fornecimento de site padronizado do Diário Oficial Eletrônico;
- b) Recepção automatizada e eletrônica das publicações administrativas encaminhadas através de sistema somente documentos em formato **PDF** e **DOC**;
- c) Editoração e diagramação dos Atos Administrativos, obedecendo aos padrões normativos pertinentes à publicação legal;
- d) Publicação diária assinada digitalmente, certificada por **assinatura digital** de autoridade certificadora, devidamente credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil);
- e) Disponibilização do sistema de informação concebido para o envio de Atos Administrativos legais, relatórios de gestão fiscal, avisos, leis, decretos, portarias, entre outros;
- f) Hospedagem do Diário Oficial Eletrônico em Datacenter dedicado, oferecendo segurança, alta capacidade de processamento e armazenamento dos dados em larga escala, estrutura de *hardware* e *software* compatíveis com a necessidade;
- g) Divulgação pública dos diários oficiais eletrônicos de forma simples, através da internet de amplo acesso público, “sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso...” exigência da Lei Complementar Estadual nº 137/2011;
- h) Histórico de mais de 10 anos de *expertise* em diário eletrônico com

diagramação para mais de 40 (quarenta) Municípios e entidades com criptografia e carimbo de tempo;

- i) Serviço de *firewall* e *backup* geral de todas as edições do Diário Oficial Eletrônico, conferindo segurança e fidedignidade das informações hospedadas e mantidas em portal, todas as publicações enviadas até às **16h00min** (dezesesseis) deverão obrigatoriamente serem publicadas no dia útil subsequente ao envio.

Exemplos de Atos que podem ser publicados no Diário Oficial Eletrônico:

- a) Avisos, editais e outros atos de licitação referentes à modalidade pregão, amparada pela Lei Federal nº 10.520/02;
- b) Avisos e outros atos referentes às modalidades de licitação e contratação direta da Lei Federal nº 8.666/93;
- c) Contas públicas referentes à Lei nº 9.755/98;
- d) Instrumentos de gestão fiscal referentes à Lei Complementar nº 101/00;
- e) Atos que importem em despesa pública, referentes à Lei Complementar Estadual nº 137/11;
- f) Atos normativos;
- g) Atos financeiros;
- h) Atos de pessoal, entre outros.

4. Justificativa da Escolha do Fornecedor

A **HUNER COMÉRCIO E SERVIÇOS** é uma empresa de tecnologia, consultoria e assessoria, a qual pelo arrazoado apresentado no item 2, tem por princípio a colaboração efetiva aos seus clientes, no sentido de desmistificar a adoção de tecnologias nas tarefas diárias, preservando ainda importantes valores e princípios constitucionais como a publicidade e transparência, favorecendo a gestão pública eficiente, eficaz e efetiva. Possui ainda habilitação jurídica, capacidade técnica comprovada, para a prestação de serviços descrita nesta proposta. Atualmente presta serviços de publicação de atos oficiais de forma eletrônica para os Municípios do Paraná e iniciando no estado de Minas Gerais.

5. Preço e Condições do Pagamento

O valor da prestação dos serviços descritos, será da seguinte maneira:

Item	Descrição	Valor R\$
01	Armazenamento, backup de edições e hospedagem.	Isento
02	Manutenção Mensal, Compreendendo Serviços de Assinatura Eletrônica nas Edições Diárias, Carimbo de Tempo, Diagramação e Editoração.	R\$ 529,90
	Total para 12 (doze) meses	R\$ 6.358,80

O pagamento será mensal no valor de **R\$ 529,90** (quinhentos e vinte e nove reais), totalizando o valor anual de **R\$ 6.358,80** (seis mil trezentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos).

Os pagamentos serão realizados através de transferência bancária no **Banco Cooperativo Sicredi S.A. (748), Agência: 0737, Conta corrente: 37506-5**, ou boleto bancário, que será emitido no dia **1º (primeiro)** do mês com pagamento para o dia **15 (quinze)** do mês vigente da prestação do serviço.

O não pagamento nos prazos descritos acima acarretará na suspensão de acesso para envio das publicações.

6. Prazo da Prestação de Serviços

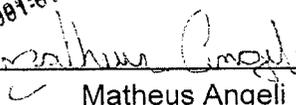
O prazo de vigência do contrato de prestação de serviços inicia no dia de sua assinatura e vige por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado em caso de comum acordo por meio de termo aditivo.

7. Validade da Proposta

A presente proposta tem validade pelo prazo de 30 (trinta) dias a partir da data de seu encaminhamento.

Quaisquer outras informações aqui não declaradas, as quais julgadas necessárias, poderão ser adicionadas, mediante análise específica, entre as partes envolvidas.

Huner Comercio e Serviços Ltda ME
13.934.031/0001-61



Matheus Angeli
Sócio Administrador

HUNER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ nº 13.934.031/0001-61

Rua Farrapos, 555, sala 01. Centro – Pato Branco – PR.

CEP: 85.501.340 – Fone: (46) 3225-7318

www.huner.com.br e comercial@huner.com.br

HUNER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
 CNPJ Nº. 13.934.031/0001-61
 NIRE: 41207105816
 DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

TIAGO LAZAROTTO, brasileiro, maior, solteiro, empresário, residente e domiciliado a rua Genuíno Piancentini, 273, apto 204, bairro Santa Terezinha, na cidade de Pato Branco – PR, CEP: 85.506-220, natural de Coronel Vivida – PR, nascido em 17/01/1991, com CPF 068.988.439-74 e RG 10.419.189-4 SSP-PR, expedido em 29/06/2005, e;

MATHEUS ANGELI, brasileiro, maior, solteiro, empresário, residente e domiciliado a rua Visconde de Nacar, 219, bairro Anchieta, na cidade de Pato Branco –PR, natural de Pato Branco –PR CEP 85.501-450 nascido em 23/05/1994, com CPF 078.869.209-70 e RG 12.930.320-4 SSP/PR, expedido em 30/12/2009 e;

ALAXENDRO RODRIGO DAL PIVA, brasileiro, maior, casado com regime de comunhão parcial de bens, Empresário e Contador com registro no CRC/PR-041870/O-3, residente e domiciliado a rua Doutor Murici, 118, Bairro Jardim Primavera, Pato Branco/PR – CEP 85.502-350, natural de Pato Branco/PR, nascido em 30/01/1974, com CPF 835.529.959-00 e RG 5.019.386-1 SSP-PR, expedido em 23/06/2015.

Sócios integrantes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **HUNER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. – ME**, com sede e foro á Rua Farrapos, 555, sala 01B, Centro, na cidade de Pato Branco – PR, CEP nº 85.501-340, inscrita no CNPJ sob nº 13.934.031/0001-61, com contrato social de constituição arquivado na JUCEPAR sob nº 41207105816 em 01/07/2011, e última alteração contratual em 12/008/2021, sob o nº 20215106806, resolvem alterar e consolidar:

CLÁUSULA PRIMEIRA: ALTERAÇÃO DO QUADRO SOCIETARIO: O sócio ALAXENDRO RODRIGO DAL PIVA, acima qualificado, que possui 3.850 quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada, totalizando R\$ 3.850,00 (três mil, oitocentos e cinquenta) reais, neste ato, transfere de forma onerosa ao sócio TIAGO LAZAROTTO, acima qualificado, a quantia de 3.850 quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada, totalizando R\$ 3.850,00 (três mil, oitocentos e cinquenta) reais.

CLÁUSULA SEGUNDA: Capital já integralizado pelos sócios, ficando assim distribuído:

Nome	Quantidade de quotas	Valor	%
TIAGO LAZAROTTO	Nº. de quotas 36.925	R\$ 36.925,00	52,75%
MATHEUS ANGELI	Nº. de quotas 33.075	R\$ 33.075,00	47,25%
TOTAL	70.000	R\$ 70.000,00	100%

CLÁUSULA TERCEIRA: O sócio retirante já recebeu todos os seus direitos da sociedade e por este instrumento particular de alteração contratual, em conformidade o sócio, está dando plena e geral quitação, nada tendo a declarar.

CLÁUSULA QUARTA: Os sócios remanescentes declaram serem conhecedores da atual situação econômica financeira da sociedade, assumindo o Ativo e Passivo.

HUNER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
 CNPJ Nº. 13.934.031/0001-61
 NIRE: 41207105816
 DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLAUSULA QUINTA: A administração da sociedade caberá a TIAGO LAZAROTTO e MATHEUS ANGELI, com poderes e atribuições de administradores autorizados ao uso do nome empresarial **conjuntamente**, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorizações dos sócios, incluindo aval e endosso.

CLÁUSULA SEXTA: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SETIMA: á vista da modificação ora ajustada, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequando as disposições da referida Lei nº. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
 HUNER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
 CNPJ Nº. 13.934.031/0001-61
 NIRE: 41207105816

TIAGO LAZAROTTO, brasileiro, maior, solteiro, empresário, residente e domiciliado a rua Genuíno Piancentini, 273, apto 204, bairro Santa Terezinha, na cidade de Pato Branco – PR, CEP: 85.506-220, natural de Coronel Vivida – PR, nascido em 17/01/1991, com CPF 068.988.439-74 e RG 10.419.189-4 SSP-PR, expedido em 29/06/2005, e;

MATHEUS ANGELI, brasileiro, maior, solteiro, empresário, residente e domiciliado a rua Visconde de Nacar, 219, bairro Anchieta, na cidade de Pato Branco –PR, natural de Pato Branco –PR CEP 85.501-450 nascido em 23/05/1994, com CPF 078.869.209-70 e RG 12.930.320-4 SSP/PR, expedido em 30/12/2009;

Sócios integrantes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **HUNER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME**, com sede e foro a Rua Farrapos, 555, sala 01B, Centro, na cidade de Pato Branco – PR, CEP nº 85.501-340, inscrita no CNPJ sob nº 13.934.031/0001-61.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **HUNER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME**, com sede e foro á Rua Farrapos, 555, sala 01B, Centro, na cidade de Pato Branco – PR, CEP nº 85.501-340.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social é de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais), dividido em 70.000 (Setenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), em moeda corrente do País, já integralizados pelos sócios, ficando assim distribuídos:

HUNER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
 CNPJ Nº. 13.934.031/0001-61
 NIRE: 41207105816
 DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Nome	Quantidade de quotas	Valor	%
TIAGO LAZAROTTO	Nº. de quotas 36.925	R\$ 36.925,00	52,75%
MATHEUS ANGELI	Nº. de quotas 33.075	R\$ 33.075,00	47,25%
	70.000	R\$ 70.000,00	100%

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto será: Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (4751/2.01); Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (9511/8-00); serviços de editoração eletrônica e transcrição de documentos (8219/9-99); atividades de consultoria em gestão empresarial (7020/4-00).

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 01/07/2011 e seu prazo de validade é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em qualquer hipótese de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se ocorrer a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, alteração contratual perante o registro.

CLÁUSULA SEXTA: A administração da sociedade caberá a TIAGO LAZAROTTO e MATHEUS ANGELI, com poderes e atribuições de administradores autorizados ao uso do nome empresarial **conjuntamente**, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos sócios, incluindo aval e endosso.

CLÁUSULA SETIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA OITAVA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA NONA: A reunião dos sócios será convocada pelo administrador e/ou sócio em dez dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com indicação da hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para efeito de convocação, depositarem na sede da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, e o quórum de instalação e de decisão será a maioria simples do capital social, nos casos em que a lei não exigir quórum maior.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma remuneração mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

HUNER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ Nº. 13.934.031/0001-61
NIRE: 41207105816
DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar qualquer outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelos sócios.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolver em relação a seu sócio.

CLAUSULA DECIMA QUARTA: Os sócios declaram sob as penas da Lei que a sociedade se enquadra no porte de MICROEMPRESA nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que implique, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falido, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca de Pato Branco – PR, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

Entendidos assim justos e contratados assinam o presente instrumento em uma única via.

Pato Branco – PR, 16 de dezembro de 2021.

DIAGO LAZAROTTO
Assina digitalmente

MATHEUS ANGELI
Assina digitalmente

ALAXENDRO RODRIGO DAL PIVA
Assina digitalmente



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que na empresa HUNER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/C	Nome
06898	TIAGO LAZAROTTO
07886	MATHEUS ANGELI
83552	ALAXENDRO RODRIGO DAL PIVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/12/2021 11:59 SOB Nº 20218497679.
PROTOCOLO: 218497679 DE 20/12/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12109320334. CNPJ DA SEDE: 13934031000161.
NIRE: 41207105816. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/12/2021.
HUNER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL

www.empresafacil.pr.gov.br

A partir deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
13.934.031/0001
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
01/07/2011

NOME EMPRESARIAL
HUNER COMERCIAL

SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO
HUNER COMERCIAL

(OU NOME DE FANTASIA)
SERVICOS

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
82.19-9-99 - Serviços de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
95.11-8-00 - Reparo e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
Serviços de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
Reparo e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO
206-2 - Sociedade

FORMA JURÍDICA
Sociedade Limitada

LOGRADOURO
R FARRAPO

NÚMERO
555

COMPLEMENTO
SALA 01B

CEP
85.501-340

BARRIO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
PATO BRANCO

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
HUNER@HU

TELEFONE
(46) 9942-1327/ (46) 3225-7318

ENTE FEDERATIVO

ESTADO (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
01/07/2011

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pelo Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (CARF) em conformidade com a Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03 de julho de 2018 às 08:57:17 (data e hora de Brasília).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: HUNER COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 13.934.031/0001-61

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:40:12 do dia 31/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/07/2023.

Código de controle da certidão: **F261.C3DA.4F1A.C1B6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do Fundo - CRF

CNPJ: 13.934.031/0001-61
Sociedade: HUNER COMERCIO E SERVICOS LTDA ME
Endereço: RUA MANOEL RIBAS 665 SALA A / BRASILIA / PATO BRANCO / PR / 85504-330

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei nº 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima mencionada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Fidejussor - FGTS.

Este presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer contribuições referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Vigência: 27/01/2023 a 25/02/2023

Codificação Número: 2023012701190660774503

Data de emissão: 31/01/2023 09:47:58

A validade deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HUNER COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 13.934.031/0001-61
Certidão nº: 4524846/2023
Expedido: 31/01/2023, às 09:45:31
Validade: 30/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de expedição.

Certifica-se que **HUNER COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrita(a) no CNPJ sob o nº **13.934.031/0001-61**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.460/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os conteúdos constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A validade desta certidão condiciona-se à verificação de sua atualidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emendas ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 029256533-34

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **13.934.031/0001-61**

Nome: **HUNER COMERCIO E SERVICOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 31/05/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE

PATO BRANCO

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - CONTRIBUINTE

CÓDIGO.....: 13934031000161
NOME.....: HUNER COMERCIO E SERVICOS LTDA ME
CNPJ/CPF...: 13.934.031/0001-61
ENDEREÇO...: FARRAPOS , 555 - CENTRO DA CIDADE
CEP.....: 85501340
MUNICIPIO.: PATO BRANCO UF: PR

FINALIDADE: Consulta de Débitos

Certificamos para os devidos fins que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro de contribuintes do sujeito passivo acima identificado, que CONSTAM DÉBITOS NÃO VENCIDOS OU CUJA EXIGIBILIDADE ENCONTRAM-SE SUSPENSA referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A presente certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.patobranco.pr.gov.br>> ou através do QR Code com os dados abaixo:

Emitida em: 01/02/2023.
Válida até: 02/05/2023.
Ano da Certidão.....: 2023
Número da certidão.....: 0007228
Código de autenticidade da certidão: 943428977943428



Certidão emitida no Portal do Cidadão, com base na Lei Municipal.

Pato Branco - PR em, 01 de Fevereiro de 2023.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

PREFEITURA DE PATO BRANCO - Rua Caramuru, 271, Centro, 85501-064

<http://www.patobranco.pr.gov.br>

DANFSE - Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica



HUNER COMERCIO E SERVICOS LTDA ME
 RUA FARRAPOS, 555 - SALA 01 B
 CEP: 85501-340 - Bairro: CENTRO DA CIDADE
 Município: Pato Branco - PR
 E-mail: financeiro@huner.com.br
 Fone: (46) 3225-7318
CNPJ / CPF **Inscrição Estadual** **Inscrição Municipal**
 13.934.031/0001-61 ***** 292990



Número da NFS-e
202300000003287

Data do Serviço Código Verificador
06/02/2023 **24fc0e1e3**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO/PR

Secretaria Municipal de Administração e Finanças
 Fone: (46) 3220-1517 - nfse2.patobranco.pr.gov.br/NFSe.Portal

Dt. de Emissão

06/02/2023

Exigibilidade ISS

Exigível

Tributado no Município

Pato Branco/PR

TOMADOR DO SERVIÇO

Município de Prestação do Serviço

Nome / Razão Social
 Prefeitura Municipal de Jardim Olinda

Endereço
 Avenida Siqueira Campos,83

Cidade
 Jardim Olinda UF Fone CEP
 PR (44) 3311-1212 87690-000

Bairro
 Centro

CNPJ / CPF Inscrição Municipal Inscrição Estadual
 76.970.383/0001-92

E-mail
 nfe@jardimolinda.pr.gov.br

Pato Branco/PR

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO

Nome / Razão Social CNPJ / CPF Inscrição Municipal
 ***** ***** *****

E-mail Fone Cidade
 ***** ***** *****

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

VALOR TOTAL

ALIQ.

VALOR IMPOSTO

RETIDO

Referente ao contrato de prestação de serviços de publicação dos atos oficiais de forma eletrônica, através do Diário Eletrônico Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná (DIOEMS), compreendendo serviços de editoração, diagramação, carimbo do tempo e assinatura eletrônica nas edições diárias da Prefeitura Municipal de Jardim Olinda. Contrato nº.083/2020 - Termo aditivo 1140/2020. Mensalidade referente ao mês de JANEIRO/2023.. Alíquota Efetiva: 2,0000000000%.

530,09

2,00

10,60

Não

Código do Serviço

17.02 - Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infraestrutura administrativa e congêneres.

Código NBS

CIDE COFINS COFINS Importação ICMS IOF IPI PIS/PASEP PIS/PASEP Importação
 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00

Base Cálculo ISSQN Próprio Valor do ISSQN Próprio Base Cálculo ISSQN Retido Valor do ISSQN Retido Valor Total do ISSQN Valor Dedução/Descontos
 530,09 10,60 0,00 0,00 10,60 0,00

Valor Total da NFS-e 530,09

Valor Líquido da NFS-e 530,09

Informações Adicionais

NOTA EMITIDA POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL
 NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI
 Lei 12741/2012: Mun: R\$10,60; Est: R\$0,00; Fed: R\$0,00; Total Aprox: R\$10,60.



Consulta realizada em 06/02/2023 às 14:24:40.

Para consultar a autenticidade acesse: nfse2.patobranco.pr.gov.br/NFSe.Portal



20230000000328724fc0e1e313934031000161

Recebi(emos) de

HUNER COMERCIO E SERVICOS LTDA ME

os serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.

____/____/____
 Data

 Identificação e assinatura do recebedor

202300000003287

Número da NFS-e

Competência

06/02/2023

NFS-e

24fc0e1e3

Número de Controle do Município

Consulta realizada em 06/02/2023 às 14:24:40.

Para consultar a autenticidade acesse: nfse2.patobranco.pr.gov.br/NFSe.Portal



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

AUTORIZAÇÃO

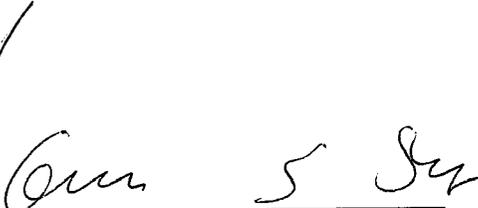
DE: Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste/ PR

PARA: Pregoeiro

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 06 de fevereiro de 2023.

Considerando a solicitação de contratação de serviço e as informações nela contida, **AUTORIZO** sejam adotados os procedimentos de realização do processo licitatório em conformidade com os termos da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993 e demais legislações vigentes.

Encaminha-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.



JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 07/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de publicação dos atos oficiais de forma eletrônica do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, conforme preceitua a legislação vigente.

JUSTIFICATIVA: Enquadramento no Artigo 24, inciso XVI, da Lei nº 8.666/93, *Inciso XVI - para a impressão dos diários oficiais, de formulários padronizados de uso da administração, e de edições técnicas oficiais, bem como para prestação de serviços de informática a pessoa jurídica de direito público interno, por órgãos ou entidades que integrem a Administração Pública, criados para esse fim específico.* Baseado no orçamento apresentado pela empresa interessada habilitada para este objeto, sendo elaborado o presente processo referente à proposta apresentada pela empresa citada abaixo, o serviço a ser realizado justifica-se pela necessidade do Município publicar seus atos oficiais de forma eletrônica como determina a legislação. Como está previsto na Lei Municipal nº 979/2019, o Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná (DIOEMS) é o veículo oficial de comunicação, publicidade e divulgação dos atos normativos e administrativos do Município. Diante disso, como a empresa citada abaixo é a proprietária do DIOEMS, torna-se necessário a contratação da empresa. Com relação aos valores, os mesmos estão de acordo com o praticado em outros municípios que também usam o DIOEMS para a divulgação dos seus atos.

CONTRATADA: HUNER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME CNPJ: 13.934.031/0001-61
Com sede na Rua Farrapos, 555, Centro – CEP: 85.501-340, na cidade de Pato de Branco, PR.

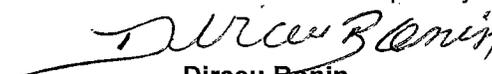
DO VALOR CONTRATUAL: R\$ 6.358,80 (seis mil trezentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos), a serem pagos a empresa contratada após a execução dos serviços de acordo com a solicitação de serviço emitida pela Secretaria de Administração e proposta da contratada, o pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a execução dos mesmos e apresentação da nota fiscal.

Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata a presente dispensa de licitação são oriundos de receita própria do Município, conforme dotação orçamentária citada abaixo:

UNIDADE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA						FUNTE	CATEGORIA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	0301	2494	4	121	3	5		339040080000

A Comissão Permanente de Licitações é de parecer favorável a contratação da empresa citada acima, considerando o que consta no Artigo 24, Inciso XVI, da Lei de Licitações nº 8.666/93 e o valor obtido na pesquisa de preços realizada com a empresas habilitada, que tem o domínio do site utilizado, que integram o presente processo, este elaborado de acordo com o pedido feito pela Secretaria de Administração e Autorização do Prefeito Municipal para realização do processo licitatório, na sequência foi analisada a documentação apresentada pela empresa, a qual apresentou a documentação requisitada de acordo com a legislação vigente. A Comissão Permanente de Licitação submete este processo a apreciação e emissão de parecer pela Procuradoria Jurídica do Município, para dar continuidade ao presente processo.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 08 de fevereiro de 2023.


Dirceu Bonin
Presidente da Comissão de Licitações


Tais Moura
Secretária


Tiago Martins
Membro

PARECER

Dispensa de Licitação por Justificativa nº. 07/2023. Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de publicação dos atos oficiais de forma eletrônica do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, conforme preceitua a legislação vigente.

I – Do relatório

A Comissão de Licitação determinou o encaminhamento do procedimento Dispensa de Licitação por Justificativa nº. 07/2023, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de publicação dos atos oficiais de forma eletrônica do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, conforme preceitua a legislação vigente, para fins de parecer.

Acompanharam o processo as propostas/orçamentos das empresas interessadas.

O mesmo foi distribuído a este Procurador Jurídico para fins de atendimento do despacho supra.

É o relatório.

II – De Meritis

Nos termos da Consulta, o fulcro da mesma reside na possibilidade de utilização da dispensa de licitação para a contratação do objeto ora mencionado.

A proposta tem fundamento jurídico nos diplomas legais, a saber:

Licitação dispensável é aquela que a Administração pode deixar de realizar, se assim lhe convier. A lei enumerou 26 casos (art. 24).

E ainda,

Art. 24 – É dispensável a licitação:

Inciso XVI - para a impressão dos diários oficiais, de formulários padronizados de uso da administração, e de edições técnicas oficiais, bem como para prestação de serviços de informática a pessoa jurídica de direito público interno, por órgãos ou entidades que integrem a Administração Pública, criados para esse fim específico; (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994).

Assim, de acordo com o diploma legal, comumente conhecido como Lei de Licitações, poderá ser dispensada a licitação para contratação de serviços com sua devida justificativa.

Ressaltam a doutrina e a jurisprudência que a dispensa de licitação deve ser excepcional, pois a regra é que toda a contratação da Administração Pública deve ser precedida de licitação, para preservar o princípio da supremacia do interesse público. O procedimento licitatório normal conduziria ao sacrifício do interesse público e não asseguraria a contratação mais vantajosa.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº. 07/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 18/2023 DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL

RATIFICO, nos termos do art. 26 da Lei nº. 8.666/93, contendo parecer jurídico da Procuradoria Jurídica do Município, que declarou dispensável a licitação nos termos do inciso XVI, do art. 24 do diploma legal invocado, referente à contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de publicação dos atos oficiais de forma eletrônica do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, conforme preceitua a legislação vigente, conforme solicitação e proposta em anexo ao processo.

CONTRATADA: HUNER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

CNPJ: 13.934.031/0001-61

VALOR TOTAL: R\$ 6.358,80 (seis mil trezentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 08 de fevereiro de 2023.


JAI ME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº. 07/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 18/2023

DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL

RATIFICO, nos termos do art. 26 da Lei nº. 8.666/93, contendo parecer jurídico da Procuradoria Jurídica do Município, que declarou dispensável a licitação nos termos do inciso XVI, do art. 24 do diploma legal invocado, referente à contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de publicação dos atos oficiais de forma eletrônica do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, conforme preceitua a legislação vigente, conforme solicitação e proposta em anexo ao processo. CONTRATADA: HUNER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME - CNPJ: 13.934.031/0001-61

VALOR TOTAL: R\$ 6.358,80 (seis mil trezentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 08 de fevereiro de 2023.

JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

Cod407134



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº. 23/2023
REFERENTE A DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 07/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 18/2023
DATA DA ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2023

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR,
CNPJ: 95.589.289/0001-32

CONTRATADA: HUNER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ: 13.934.031/0001-61

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de publicação dos atos oficiais de forma eletrônica do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, conforme preceitua a legislação vigente.

DO VALOR: R\$ 6.358,80 (seis mil trezentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 08 de fevereiro de 2024.

FORO: Comarca de Salto do Lontra – Paraná.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 09 de fevereiro de 2023


JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 23/2023 - REFERENTE A DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 07/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 18/2023 - DATA DA ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2023
- CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ:
95.589.289/0001-32 - CONTRATADA: HUNER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA–ME -
CNPJ: 13.934.031/0001-61 - DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para a
prestação de serviços de publicação dos atos oficiais de forma eletrônica do Município de
Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, conforme preceitua a legislação vigente.
DO VALOR: R\$ 6.358,80 (seis mil trezentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 08 de fevereiro de 2024.
FORO: Comarca de Salto do Lontra – Paraná.
Nova Esperança do Sudoeste, PR, 09 de fevereiro de 2023
JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

Cod407245

2797

2797

2797

2797